



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 01/2016

Processo nº 188/2015

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, CNPJ nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por **Ivana Maria Bertolini Camarinha**, Prefeita Municipal, brasileira, casada, portadora do RG nº 13.341.244-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131.073.978-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP, e **GEPAM - GESTÃO PÚBLICA, AUDITORIA CONTÁBIL, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL S/S LTDA - EPP**, CNPJ nº 07.164.951/0001-45 e Insc. Est. isenta, com sede à Rua Jarbas Bento da Silva, nº 268 - Vila Cicma - Adamantina - SP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seus sócios diretores, os Senhores: **Antonio Francisco Moreno**, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, portador do RG nº 10.205.674-SSP-SP e inscrito no CPF nº 029.343.648-79, residente e domiciliado na Rua Adem nº 18 - Parque Tangará, na cidade de Adamantina - SP e **Marcelo Carlos dos Santos**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 17.691.522-SSP-SP e inscrito no CPF nº 062.036.378-90, residente e domiciliado na Alameda Luis Endo, nº 210 - Vila Fátima, na cidade de Adamantina - SP, daqui em diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e acordada celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2016, firmado em 04/01/2016, em decorrência da Tomada de Preços nº 05/2015, que se comprometem fielmente cumprirem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses o prazo de vigência do Contrato nº 01/2016, nos termos do artigo 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA

O **CONTRATANTE** compromete-se a pagar à **CONTRATADA** a importância mensal fixa e irrevogável de R\$ 12.400,24 (doze mil e quatrocentos reais e vinte e quatro centavos), perfazendo um total geral de R\$ 24.800,48 (vinte e quatro mil, oitocentos reais e quarenta e oito centavos) para o período de 02 (dois) meses.

### CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: Ficha nº 33 - 02.01.01 - Gabinete - 04.122.0009.2.004 - Serviços de Consultoria - 3.3.90.35.00.

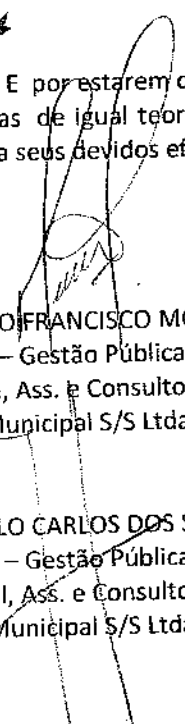
### CLÁUSULA QUINTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 01/2016, firmado em 04/01/2016.



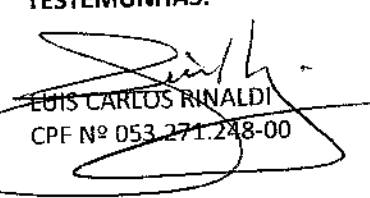
# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

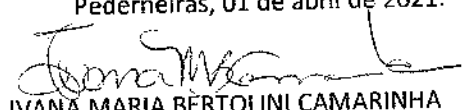
  
ANTÔNIO FRANCISCO MORENO  
GEPAM – Gestão Pública, Auditoria  
Contábil, Ass. e Consultoria em  
Adm. Municipal S/S Ltda


MARCELO CARLOS DOS SANTOS  
GEPAM – Gestão Pública, Auditoria  
Contábil, Ass. e Consultoria em  
Adm. Municipal S/S Ltda

**TESTEMUNHAS:**

  
LUIS CARLOS RINALDI  
CPF Nº 053.271.248-00

Pederneiras, 01 de abril de 2021.

  
IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA  
Prefeita Municipal

  
MARINA DE OLIVEIRA MACIEL  
CPF Nº 222.656.988-06



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Tomada de Preços nº 05/2015

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: GEPAM - Gestão Pública, Auditoria Contábil, Assessoria e Consultoria em Administração Municipal S/S Ltda - EPP

CONTRATO Nº 01/2016 (Termo Aditivo nº 07)

OBJETO: Contratação de empresa especializada em consultoria na área pública, em especial nas áreas orçamentária, contábil, financeira, administrativa, patrimonial, planejamento e controle interno.

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES; doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Pederneiras, 01 de abril de 2021.

### Pelo CONTRATANTE E GESTOR DO ÓRGÃO:

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 131.073.978-14

RG: 13.341.244-1

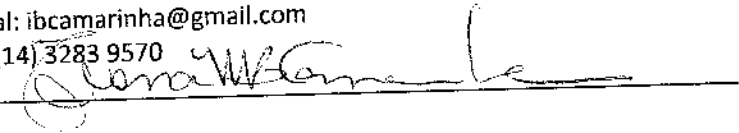
Data de Nascimento: 20/09/1966

Endereço residencial completo: Rua Dr. Nabih Razuk, nº 0-546, Jardim Alvorada – Pederneiras/SP.

E-mail institucional: gabinete@pederneiras.sp.gov.br

E-mail pessoal: ibcamarinha@gmail.com

Telefone(s): (14) 3283 9570

Assinatura: 

### Pela CONTRATADA:

Nome: Antonio Francisco Moreno

Cargo: Sócio Diretor

CPF: 029.343.648-79

RG: 10.205.674-2

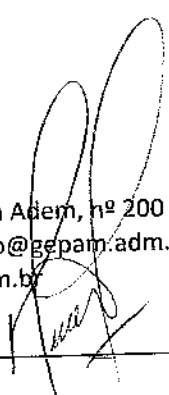
Data de Nascimento: 06/11/1961

Endereço residencial completo: Rua Adem, nº 200 - Parque Tangará - CEP 17800.000 - Adamantina/SP

E-mail institucional: antoniomoreno@gepam.adm.br

E-mail pessoal: gepam@gepam.adm.br

Telefone(s): (18) 3521-5386

Assinatura: 



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Nome: Marcelo Carlos dos Santos

Cargo: Sócio Diretor

CPF: 062.036.378-90

RG: 17.691.522

Data de Nascimento: 21/05/1964

Endereço residencial completo: Alameda Luis Endo, nº 210 - Vila Fátima - CEP 17800.000 - Adamantina/SP

E-mail institucional: marcelo@gepam.adm.br

E-mail pessoal: gepam@gepam.adm.br

Telefone(s): (18) 3521-5386

Assinatura: \_\_\_\_\_